

PORTARIA Nº 306/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura de Paranhos e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício n. 2439/SRH/GAB/AGRAER/2022 solicitando a cedência de servidor deste município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **AUTORIZAR A CEDÊNCIA** com ÔNUS para a origem, da servidora **KARLA IONÁ BRITO**, matrícula 50791, ocupante do cargo em provimento efetivo de FISCAL TRIBUTARIO - Nível VII, Classe A, a AGRAER - Agencia de Campo Grande/MS, pelo período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 23/12/2022.
Número da edição: 3243

PORTARIA Nº 306/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 306/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura de Paranhos e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício n. 2439/SRH/GAB/AGRAER/2022 solicitando a cedência de servidor deste município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **AUTORIZAR A CEDÊNCIA** com ÔNUS para a origem, da servidora **KARLA IONÁ BRITO**, matrícula 50791, ocupante do cargo em provimento efetivo de FISCAL TRIBUTARIO - Nível VII, Classe A, a AGRAER - Agencia de Campo Grande/MS, pelo período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS